



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 339/74

ANO LI
EDIÇÃO EXTRA

Em 12 de junho de 2025.

Atos do Executivo

CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA A PLENÁRIA DE ATUALIZAÇÃO DA I COIPIR – CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO A IGUALDADE RACIAL DOS MUNICÍPIOS DE PRINCESA ISABEL, TAVARES E JURU.

O Prefeito Municipal de Princesa Isabel - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições que regem as políticas públicas de promoção de Igualdade Racial, através da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Plenária de Atualização da I COIPIR – Conferência Intermunicipal de Promoção a Igualdade Racial, a ser realizada no dia 12 de Junho de 2025, com o objetivo de discutir, avaliar, propor e atualizar diretrizes e políticas públicas voltadas para a promoção da Igualdade Racial no município.

Art. 2º A conferência será intermunicipal, para as atualizar propostas definidas no ano de 2022, quando ocorreu a I COIPIR Intermunicipal, sediada no município de Juru – PB.

Parágrafo único. O evento ocorrerá de forma virtual, no dia de 12 de Junho de 2025, as 15:30, através da Plataforma Meet.

Art. 3º A Plenária da I COIPIR, será um espaço democrático e participativo, com os objetivos:

I – Promover o debate, a reflexão, a atualização e o encaminhamento das propostas da V COEPIR/PB, assegurando que sejam monitoráveis e voltadas à reparação e à justiça racial no Brasil, considerando os avanços alcançados desde a institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial, bem como as desigualdades raciais ainda persistentes;

II - estabelecer diretrizes para atualização dos marcos legais relacionados à promoção das políticas de igualdade racial a partir de diálogos participativos e interseccionais;

III - fortalecer as ações relacionadas à garantia de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico culturais;

IV – validar o quadro de delegados(as) da V COEPIR/PB, por meio da confirmação das representações mantidas e do acolhimento de novas inscrições.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo de plena responsabilidade da Comissão Organizadora da conferência a realização dos procedimentos necessários para o sucesso da conferência.

Princesa Isabel – PB, 12 de Junho de 2025.

EDNALDO DE MELO
Prefeito